

[Digite aqui]



PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO

Inscrições de 06 de abril a 26 de abril

PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ECOSISTEMA COSTEIRO E OCEÂNICO NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEL

O Programa de Recursos Humanos (PRH) da Agência Nacional de Petróleo (ANP) tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País. Dessa forma, o PRH-ANP se caracteriza por conceder bolsas de estudos aos alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doc, matriculados naquelas instituições, além de valor adicional a título de taxa de bancada, o qual se destina a apoiar as atividades dos referidos bolsistas.

O Processo Seletivo está regulamentado pelo Programa de Recursos Humanos da ANP para o setor de Petróleo e Gás PRH-ANP/FINEP, disponível no site <http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>.

A Bolsa de Mestrado é outorgada com um máximo de 24 mensalidades e a de doutorado 48 mensalidades.

1. Da Clientela:

Estudantes dos cursos de Mestrado em Engenharia de Computação, de Mestrado e Doutorado em Modelagem Computacional e Mestrado e Doutorado em Oceanologia.

2. Das Linhas de Pesquisa:

Modelagem física, matemática e computacional de sistemas complexos associados a Extração e Produção de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Tecnologias digitais e de automação associados a Extração e Produção de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Instrumentação, sensores e atuadores associados a Extração e Produção de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Novas tecnologias digitais para o Ecossistema oceânico, costeiro e estuarino, associados a Extração e Produção de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

3. Da Elegibilidade dos Estudantes:

- Estejam inscritos na Pós-graduação de: Oceanologia, Engenharia da Computação e Modelagem Computacional.;

[Digite aqui]

- Não estejam recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento.
- Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, ser liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos.

4. Da Documentação necessária:

- Ficha de Inscrição (em anexo I)
- Plano de Trabalho voltado para a grande área, destacando a motivação, o estado da arte, objetivo, metodologia a ser utilizada, resultados esperados, cronograma e viabilidade de execução
 - Xerox do diploma de graduação e de mestrado (quando for o caso)
 - Curriculum Vitae (Lattes)
 - Cópia de CPF e Carteira de Identidade

A documentação deve ser enviada para o email: prh22@furg.br até às 23 h e 59 minutos do dia 26/04.

O CV deve ser anexado de documentos comprobatórios no período de agosto/2018 a março/2021, todos em um mesmo arquivo, em formato pdf.

O Programa não se responsabiliza por falhas de internet no envio dos documentos.

5. Do Compromisso dos bolsistas:

- Matricular-se nas disciplinas complementares de especialização, de forma a atender ao currículo complementar mínimo definido pela instituição para obter o certificado de especialização (ou título equivalente) na sua ênfase de atuação, em conformidade com a programação do curso apresentado ao PRH-ANP

OBS: Cada ênfase do programa é caracterizada por um conjunto de disciplinas, das quais o bolsista de mestrado deve cursar no mínimo 4 (quatro) e o de doutorado no mínimo 6, para que, após cumprir as demais exigências do programa, possa ter direito ao seu certificado de especialização.

- Apresentar ao Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):

1. Relatório Semestral, em janeiro e julho de cada ano calendário;
 2. Relatório Final, até 90 (noventa) dias após o término de seu curso de mestrado ou doutorado.
 3. Relatório Anual do Bolsista pós-formatura, em 12, 24 e 36 meses após a data de sua formatura
- Manter a coordenação do PRH do qual fez parte, informada sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por período de um ano, após conclusão do curso;

[Digite aqui]

- Elaborar tese de final de curso de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, com temática relacionada a sua ênfase de especialização, com o foco em Tecnologias digitais.
- Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- Encaminhar cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.
- O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.
- O Bolsista possuirá também atribuições específicas de ações no programa: participar em reuniões, *workshops*, seminários, garantir a execução de relatórios semestrais, assim como auxiliar em demandas específicas na forma de intensificar as ações do grupo perante ao público interno e externo.

6. Do nº e do Valor de bolsas:

- Serão oferecidas três (03) bolsas de mestrado, com duração máxima de 24 meses, conforme estabelecido pela ANP e 01 bolsa de doutorado;
- Em um primeiro momento, as propostas classificadas serão alocadas por curso integrante do programa, dando prioridade, para mestrado aos cursos de Oceanologia (01 bolsa), engenharia de computação (01 bolsa) e modelagem computacional (01 bolsa) e 01 bolsa de doutorado, conforme pontuação da comissão julgadora (Comissão Gestora e PV do PRH-22).
- Serão consideradas classificadas propostas que obtiverem nota mínima de 8,0 pontos no resumo estendido do projeto de pesquisa
- No caso de não haver propostas classificadas para um determinado curso, as demais propostas serão ranqueadas por ordem decrescente de pontuação e alocadas nas vagas remanescentes, independente do curso

6. Dos Critérios de Seleção:

- a) Prova de títulos (P1), sendo atribuída uma nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação e as demais notas sendo calculadas de forma proporcional (Peso 4).
- b) Avaliação do resumo estendido do projeto de pesquisa (P2) (Peso 6);

[Digite aqui]

OBS: Projetos de pesquisa que não se enquadrarem na ênfase da especialização proposta ou que não obtiverem a nota mínima exigida (8,0 pontos) serão automaticamente desclassificados.

c) A nota final será calculada pela equação:

$$NF = \frac{(P_1 \times 4) + (P_2 \times 6)}{10}$$

7. Critérios de desempate:

Serão critérios de desempate:

- i. Maior pontuação do resumo estendido do projeto de pesquisa (P2);
- ii. Maior pontuação na prova de Títulos (P1)

8. Divulgação do Resultado Parcial:

O resultado parcial do processo seletivo será divulgado após o dia 26/04 sendo publicado na página do PRH-22: <https://prh22.furg.br/>.

9. Da Apresentação de Recursos:

- O prazo para entrada de pedido de recurso é de 24 horas úteis, após a publicação do resultado parcial do processo seletivo;
- O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão Gestora do Programa PRH-22, devendo ser enviado ao email: prh22@furg.br
- Não serão aceitos os recursos remetidos por via postal, fax;
- Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos;
- Caberá a Comissão Gestora do Programa PRH/ANP julgar os recursos em única instância;
- A decisão referente aos recursos será publicada na página do PRH-22 em até 48 horas úteis, contadas a partir do término do prazo para entrada de recursos;
- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. Divulgação do Resultado Final:

- O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 07 de maio, sendo divulgado na página do PRH-22.
- Os estudantes selecionados devem procurar a Coordenação do Programa PRH em até cinco dias úteis, após a divulgação do resultado final, para providências referentes a implantação das bolsas

[Digite aqui]

11. Informações:

Informações complementares sobre o Programa PRH poderão ser obtidas através do e-mail: isabel@log.furg.br ou ainda pelo whats (53) 984036495.

12. Cronograma Previsto:

| DATA | EVENTO |
|--|--|
| 06/04 de 2021 | Publicação do Edital |
| 06/04 a 26/04 de 2021 | Recebimento de Inscrições |
| 28 a 30/04 de 2021 | Resultado parcial do Processo Seletivo |
| 48h úteis após divulgação do resultado parcial | Prazo para pedido de Recursos |
| Até 07/05 de 2021 | Resultado Final do Processo Seletivo |

13. Dos Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-22.

Valor da bolsa: Mestrado - R\$ 2.230,00; Doutorado - R\$ 3.280,00; **Período da bolsa:** 2 anos (M), 04 anos (D); **Nº de bolsas:** 03 de mestrado e 01 de doutorado.
Meio digital para inscrição: prh22@furg.br